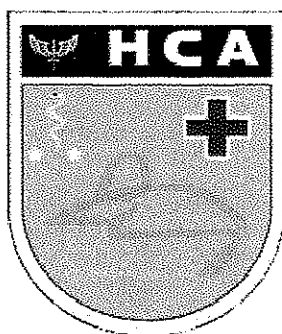




MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 084/CAE-HCA/2023



Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, incluindo assessoria técnica e eventual fornecimento de insumos, de forma parcelada, para a implantação de identificação de pacientes, controle de estoque e distribuição de materiais sob sistema de código de barras no Hospital Central da Aeronáutica (HCA).

CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA

PAG: 67106.001477/2023-08

Desmembrado do PAG 67106.002232/2021-28

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/CAE-HCA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.

A União, por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 167, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pela Sra. LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med, nomeada pela Portaria nº GABAER nº 1.782/GC1, de 22 de novembro de 2023, publicada no BCA nº 214, de 24 de novembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.449.629/0001- 00, sediada na Rua Amorim nº 130, Jardim Canaã, em São Paulo – SP, CEP: 04.382-190, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leandro Alves Camasso, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001477/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 084/CAE-HCA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **084/CAE-HCA/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/07/2024 a 06/07/2025**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme tabela a seguir:

| Instrumento | Vigência | | Valor |
|------------------|------------|------------|----------------------|
| Contrato | 06/07/2023 | 06/07/2024 | R\$ 19.550,00 |
| 1º Termo Aditivo | 07/07/2024 | 06/07/2025 | R\$ 19.550,00 |
| TOTAL | | | R\$ 39.100,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120040;

PTRES: 214550;

Fonte: 1005000140;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **2,5% (cinco por cento)** em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2024, de 04/06/2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 29/04/2024, da CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.



6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO


6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2024.



LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA GUNHA Cel Med
Ordenador de Despesas


LEANDRO ALVES CAMASSO
Representante legal da CONTRATADA

CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 12.449.629/0001-00

TESTEMUNHAS:


GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno


Jefferson de Oliveira Beirão Ten QO Con FARM
Fiscal do Contrato